



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL SEMUS/ESF - Nº. 001/2017**

**RESPOSTA DOS RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR FINAL**

O MUNICÍPIO DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por seu representante legal, Sr. Ademar Schneider, Prefeito Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde de Itarana, no uso de suas atribuições legais, visando a contratação de pessoal em caráter temporário sob Realização, Avaliação e Acompanhamento da Comissão Geral, nomeada pela Portaria nº 868 de 05/05/2017, divulga o RESPOSTA DOS RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR FINAL, protocolados junto à Comissão Geral, de acordo com as normas estabelecidas no Edital 001/2017.

**Art. 1º** Conforme o Edital 001/2017, após análise de cada recurso protocolado e seus respectivos anexos, realizada pela Comissão Geral, responsável pela Realização, Avaliação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, encontram-se os seguintes resultados:

• **CARGO DE ENFERMEIRO**

<u>Nº</u>	<u>NOME DO CANDIDATO</u>	<u>DESCRIÇÃO SUCINTA DO RECURSO</u>	<u>RESPOSTA DO RECURSO</u>
27	Leonara Raimundo Baldotto	Solicita recontagem de pontos experiência profissional levando em consideração o tempo trabalhado como estagiária.	<b>Recurso indeferido</b> – Após análise do Recurso pela candidata, a Comissão Geral <b>INDEFERE</b> o pedido de Recurso, visto que, segundo o item 5.7 do Edital SEMUS nº001/2017 “considera-se experiência/ exercício profissional, para efeito de pontuação, toda atividade desenvolvida no cargo pleiteado, ocorrida após respectiva conclusão de curso ou colação de grau no curso exigido para o exercício do cargo”.



<u>Nº</u>	<u>NOME DO CANDIDATO</u>	<u>DESCRIÇÃO SUCINTA DO RECURSO</u>	<u>RESPOSTA DO RECURSO</u>
27	Leonara Raimundo Baldotto	Solicita recontagem de pontos da experiência profissional.	<b>Recurso indeferido</b> – Após análise do Recurso da candidata, a Comissão Geral <b>INDEFERE</b> o pedido de Recurso, visto que, <b>o primeiro contrato apresentado contabiliza 4 meses (01/02/2017 à 09/06/2017) o segundo 11 meses (04/01/2016 à 31/12/2016) e o terceiro 10 meses (02/02/2015 à 31/12/2015)</b> . Destaca-se que a contagem dos pontos da experiência profissional segundo o item 5.3 do Edital SEMUS nº001/2017 é contabilizado 0,5 por <b>MÊS</b> trabalhado, totalizando 25 meses, 12,5 pontos.

<u>Nº</u>	<u>NOME DO CANDIDATO</u>	<u>DESCRIÇÃO SUCINTA DO RECURSO</u>	<u>RESPOSTA DO RECURSO</u>
38	Braz Simão Baldotto Filho	Solicita análise na declaração das experiências profissionais.	<b>Recurso indeferido</b> – Após análise do recurso protocolado pelo Candidato, a Comissão Geral <b>INDEFERE</b> o pedido de Recurso, visto que, segundo os itens 5.3 e 5.4 do Edital SEMUS nº001/2017 especifica claramente para fins de títulos “DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO EM SAÚDE DA FAMÍLIA” não sendo contabilizados quaisquer outro vínculo fora dos padrões nele especificados. O item 5.4.2 onde solicita declaração em empresa privada ou órgão público, refere-se aos profissionais atuantes na <b>Saúde da Família</b> por meio de contratos de trabalho ou convênios de iniciativa privada, considerado válido para fins de contagem de tempo de serviço somente o tempo de atuação no âmbito da Saúde da <b>Família</b> , na forma do item 5.3 do Edital SEMUS/ESF Nº 01/2017.



**Art. 2º** Mediante a análise dos Recursos protocolados junto à Comissão Geral, de acordo com as normas estabelecidas no Edital SEMUS nº 001/2017, esclarece que não houve alterações na pontuação dos referidos candidatos ao cargo de Enfermeiro ESF.

**Art. 3º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Itarana-ES, 19 de JULHO de 2017.**

**ADEMAR SCHNEIDER**  
**Prefeito do Município de Itarana/ES**

**JULIANA BARCELLOS DA SILVA**  
**Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado**